



PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Aditivo do Convênio nº 24, que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, neste ato representado Prefeito, Sr. Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1018390482/SSP-RS, CPF nº 200.778.070-49, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 36, bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominado de CONCEDENTE, e CARLOS BARBOSA MOTORSPORT, inscrita no CNPJ nº 04.659.745/0001-18, com sede na Rua José Raimundo Carlotto, nº 166, bairro Vila Nova, na cidade de Carlos Barbosa - RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dirceu Chies, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 1038426332/SSP-RS, inscrito no CPF nº 578.253.600-44, residente e domiciliado, Linha Coblens, s/nº, na cidade de Carlos Barbosa - RS, doravante denominada CONVENIENTE, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica substituído o Anexo I, que passa a vigorar com as informações e condições propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original firmado em 18 de dezembro de 2012.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença da testemunhas, que também o subscrevem.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2013.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Carlos Barbosa - RS

Dirceu Chies
DIRCEU CHIES
Presidente Carlos Barbosa Motorsport

Testemunhas:

Gilberto Francisco Baldasso
Gilberto Francisco Baldasso
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Álison De Nardin
Álison De Nardin
Assessor Jurídico